

DECRETO Nº 1447, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O USO DO MÓDULO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS DE CAMPEONATO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado do Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município especialmente aquelas conferidas pelos incisos IX, X e XXXIII do artigo 69, e art.141 da Lei Orgânica;

Considerando ser dever do Município fomentar políticas esportivas formais e informais, como direito de todos;

Considerando, a autonomia das entidades desportivas e associações quanta a sua organização e funcionamento; o tratamento diferenciado para o desporto amador e profissional, com prioridade para o primeiro; a organização e o incentive as manifestações desportivas de criação nacional, prevista pela Lei Orgânica;

Considerando as diretrizes estabelecidas para o esporte do município, o qual promoverá: o incentivo as competições desportivas estaduais, regionais e locais; a prática de atividades desportivas pelas comunidades, facilitando o acesso as aéreas públicas destinadas a prática do esporte; organização, incentivo e avaliação dos trabalhos relacionados com o desenvolvimento da sociedade, na área do lazer comunitário; e a promoção de meios de recreação sadia e construtiva;

Considerando o requerimento protocolado pela Equipe de Desportista do Município, tendo presente razões de conveniência e oportunidade:

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizado o uso do complexo do Módulo Esportivo do Município de Princesa pela Equipe de Desportista organizada com o viés de participar da “I Taça Cresol”, campeonato regional de futebol de campo.

Art. 2º O uso a título precário está autorizado para a realização das partidas e dos treinamentos necessários pelo prazo que perdurar o campeonato.

Parágrafo único. As datas deverão ser comunicadas a Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, a qual compete a responsabilidade em acompanhar a utilização do bem público.

Art. 3º O uso será sem ônus, contudo, a Equipe está obrigada a entregar o bem utilizado nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 4º Fica autorizado, o servidor, Jossiel Becker, Treinador Esportivo, desenvolver atividades de treinamento técnico da equipe, pelo prazo que perdurar o campeonato.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL